



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2011

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 04/02/2011, SEÇÃO 3, PÁGINAS
46/47**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Goiás, no exercício da reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999, Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009 e Portaria nº 1.134, de 2 de dezembro de 2009.

1- Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2011**.

2- As inscrições serão feitas nas respectivas Unidades Acadêmicas, localizadas nos **Campus Colemar Natal e Silva (Campus I) e Campus Jataí**;

2.1 – O período de inscrições, unidade acadêmica responsável pelo concurso, nº do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.2 - Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº. 7.596, de 10/4/1987, e o Decreto nº. 94.664, de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, 22/09/2008.

2.3 - Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação do Diretor da respectiva Unidade Acadêmica e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis, alterando, se necessário, para a Classe imediatamente inferior.

2.3.1 – Na hipótese de ocorrer a prorrogação, é responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação da informação no seu sítio na Internet

2.4 – A Seleção será realizada no mínimo após 30 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 1.134, de 2 de dezembro de 2009, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

3 - As Unidades Acadêmicas disponibilizarão na secretaria e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo.

4 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese.

5- Os resultados serão divulgados nos locais e nos períodos indicados nas normas complementares elaboradas pelas Unidades Acadêmicas (item 2.3).

6- Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada no Processo Seletivo Simplificado nas 24 horas após a divulgação do resultado.

7- Para a efetivação da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, junto à Seção de Cadastro do Departamento do Pessoal (www.dp.ufg.br).

8 – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação estabelecida nos Requisitos Exigidos do anexo I, sendo vedada qualquer alteração posterior.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2011

Prof. Dr. Eriberto Francisco Bevilaqua Marin

Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 12/2011
ANEXO I

Processo	Unidade Acadêmica**	Período de Inscrição *	Local de Atuação	Vagas	Regime de Trabalho	Remuneração Mensal R\$	Área/ Disciplina	Classe do Professor	Requisitos exigidos	Vigência do Contrato
23070.027740/2010-45	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	04/02/2011 a 14/02/2011	Goiânia	01	40hs	2.444,25	Ciências Humanas e Filosofia/ História	Auxiliar	Licenciatura Plena em Pedagogia	31/12/2011
23070.002083/2011-12	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	04/02/2011 a 14/02/2011	Goiânia	01	40hs	2.444,25	Ciências Humanas e Filosofia/ História	Auxiliar	Licenciatura Plena em História	31/07/2011
23070.002051/2011-17	Campus Jataí	04/02/2011 a 24/02/2011	Jataí	01	40hs	3.317,50	História/ Teoria e Metodologia	Assistente	Graduação em História com Mestrado em História	31/12/2011
23070.027490/2010-43	Campus Jataí	04/02/2011 a 24/02/2011	Jataí	01	40hs	2.444,25	Ciências Biológicas/ Ecologia, Zoogeografia e Paleontologia	Auxiliar	Graduação em Ciências Biológicas	

*Caso não haja candidato inscrito para qualquer área, após certificação do Diretor da respectiva Unidade Acadêmica e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis alterando, se necessário, para a Classe imediatamente inferior.

**** Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE**
Campus Samambaia, Caixa Postal 131
Telefone: (62) 3521-1026 / (62) 3521-1083
Goiânia – Goiás
Endereço Eletrônico: www.cepae.ufg.br

****Campus Jataí - CAJ**
Rua Riachuelo Nº. 1530 Setor Samuel Graham
CEP: 75804-020 - Caixa Postal 03 - Jataí - GO
Fones: (64) 3606-8102/8103 Fax: (64) 3632 0001
E-mail: rhcajufg.vahoo.com.br sítio: www.jatai.ufg.br,
Horário de atendimento: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
ANEXO II

NOME-----

CARGO-----REGIME DE TRABALHO-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO e VISITANTE

<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE RESERVISTA – uma cópia
<input type="checkbox"/> TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO - uma cópia
<input type="checkbox"/> CARTEIRA DE IDENTIDADE - uma cópia
<input type="checkbox"/> CPF - uma cópia
<input type="checkbox"/> CARTÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR, (ORIGINAL E CÓPIA). NA AUSÊNCIA DO DIPLOMA, DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO ASSINADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ONDE O CANDIDATO OBTVEU O TÍTULO CONSTANDO QUE O DIPLOMA ESTÁ EM FASE DE EXPEDIÇÃO, CASO O DIPLOMA TENHA SIDO OBTIDO FORA DO BRASIL, O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA.
<input type="checkbox"/> CURRICULUM VITAE
<input type="checkbox"/> 01 (foto) FOTOGRAFIA 3X4 – Recente
<input type="checkbox"/> N.º DE CONTA BANCÁRIA - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Real ou Itaú
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (uma cópia)
<input type="checkbox"/> PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ENDEREÇO (uma cópia)
<input type="checkbox"/> APRESENTAR NA JUNTA MÉDICA OFICIAL <u>O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:</u>
<input type="checkbox"/>
<p style="text-align: center;"><u>(O candidato deve ligar para a Junta para agendar a ida (telefone: 62- 3209 6227))</u></p>
<p>1) Atestado de Sanidade Mental, 2) Avaliação oftalmológica e Campimetria com mapa e laudo, 3) Hemograma, 4) Glicemia de jejum, 5) Uréia e Creatinina, 6) Lipidograma, 7) TGO, TGP, Gama-GT, 8) HbsAg, Anti-HBs, Anti-HBc total, Anti-HCV, 9) Anti HIV_{1 e 2}, Anti-HTLV_{1 e 2} (estes somente se o candidato concordar), 10) PSA (40 anos ou mais), 11) Exame simples de urina, 12) COP (todas as mulheres), 13) Mamografia (35 anos ou mais), 14) Eletrocardiograma (30 anos ou mais)</p>
<p>OBS: Além dos exames acima mencionados, a Junta Médica poderá pedir outros exames e/ou pareceres que julgar necessários.</p>
<p><u>OS EXAMES SERÃO CUSTEADOS PELO CANDIDATO E PODEM SER FEITOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL</u></p>
<p>DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DEMAIS:</p>
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO I ou II - Portaria Interministerial nº 298, D.O.U. de 11/09/2007
<input type="checkbox"/> FICHAS DE VALE TRANSPORTE